



Conselho de Secretarias Municipais de
Saúde do Rio Grande do Sul - COSEMS/RS

31 DE DEZEMBRO DE 2025

Relatório de Auditoria dos Controles Internos

Porto Alegre – RS, 10 de abril de 2026

Aos

Conselheiros e Diretores,

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos colaboradores e diretores do COSEMS/RS.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/RS no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/RS durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

MRP Compliance e Auditoria
MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA
CRC DF-001326/O-4

Marcos de Oliveira Pereira
Contador CRC DF-027109/O-0

MRP2

Qual foi o trabalho realizado?

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame das demonstrações contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Por que o trabalho foi realizado?

O trabalho foi realizado para a avaliação do balanço patrimonial do COSEMS/RS em 31 de dezembro de 2025, bem como das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos.

Quais as conclusões alcançadas?

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COSEMS/RS em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis as Entidades sem Finalidade de Lucros (ITG 2002 (R1)).

Contudo, chamamos a atenção sobre os seguintes assuntos:

1. Chamamos atenção para o convênio celebrado com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), cujo objetivo é a implementação da Estratégia para Ampliação do Acesso a Métodos Contraceptivos de Longa Duração (LARCs) no Brasil. Essa iniciativa é realizada em coordenação com o governo federal e/ou governos locais, inclusive no contexto do nexo humanitário-desenvolvimento, com ênfase na prevenção da gravidez não intencional na adolescência. O valor total do convênio foi de R\$ 497.800,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2025. A prestação de contas foi realizada pelo COSEMS/RS em 10 de janeiro de 2025. Entretanto, cumpre salientar que, até a conclusão de nossos trabalhos, as referidas prestações de contas ainda não haviam sido aprovadas pelos órgãos competentes. Em caso de reprovação, o COSEMS/RS será obrigado a restituir integralmente os recursos recebidos, o que configura um risco significativo à continuidade operacional da entidade. Nossa opinião não contém ressalvas quanto a esse assunto.

2. Chamamos a atenção também para a ausência de um processo estruturado e formalizado para o acompanhamento do orçamento previsto versus realizado. Considerando que o COSEMS/RS recebe recursos de origem pública, é fundamental a observância das boas práticas de governança, transparência e controle orçamentário, garantindo que a aplicação dos recursos esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A ausência de um monitoramento sistemático pode impactar a efetividade da gestão financeira, comprometer a alocação adequada dos recursos e dificultar a prestação de contas perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas. Nossa opinião não contém ressalvas quanto a esse assunto.

MRP4

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, em 31 de dezembro de 2025.	2	7
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	8
Área Contábil	O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.	3.1	8
Área Administrativa	O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura.	3.2.1	11
Departamento Pessoal	O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal.	3.2.2	34
Área Financeira	O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.	3.2.3	48

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Outros Assuntos	Abordamos outros assuntos abordados fora das áreas analisadas.	3.3	50
Considerações Finais	Considerações finais dos nossos trabalhos.	4	52

2. Introdução

Os trabalhos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizados de forma presencial. Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/RS, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a partir de procedimentos de auditoria executados.

3. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP COMPLIANCE E AUDITORIA e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, foram identificados os seguintes resultados:

3.1. Área Contábil

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

3.1.1. Receitas Portaria 220

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/RS provenientes da Portaria 220. A seguir, apresentamos os resultados de nosso levantamento, que inclui uma discriminação dos valores recebidos, permitindo uma melhor compreensão da situação financeira da entidade em relação a esses recursos. Essa análise busca não apenas evidenciar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também proporcionar transparência nas operações financeiras realizadas pelo COSEMS/RS.

Mês	Repassse Bruto	Repassse Líquido
Janeiro	148.967,60	148.342,60
Fevereiro	312.741,28	312.116,28
Março	231.521,12	230.896,12
Abril	231.521,12	230.896,12
Maiο	231.521,12	228.976,12
Junho	229.601,12	227.056,12
Julho	231.041,12	228.496,12
Agosto	231.041,12	228.496,12
Setembro	231.041,12	228.496,12
Outubro	231.041,12	228.474,49
Novembro	231.041,12	228.474,49
Dezembro	231.041,12	228.474,49
Total	2.772.120,08	2.749.195,19

Considerando as apropriações relacionadas a esta receita que ocorreram no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/RS reconheceu um montante de R\$ 2.772.120,08 como receita. Ao analisarmos e confrontarmos com o repasse bruto, obtivemos resultado satisfatório.

3.2. Controles Internos

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

1. **Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.

MRP9

- 2. Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.
- 3. Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.
- 4. Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.
- 5. Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
- 6. Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.
- 7. Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

Solicitamos os fluxogramas referentes à área administrativa e fomos informados de que o COSEMS/RS não os possui. A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/RS considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/RS é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

MRP11

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas oferecem um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.
- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.
- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.
- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização,

promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.

- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.
- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.
- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

Comentários da administração:

O COSEMS/RS já finalizou a elaboração do Regimento Interno contendo a organização e descrição dos setores além das normas e informações sobre seus fluxos de atividades bem como fluxograma específico para a área administrativa. O mesmo será submetido a análise da Diretoria Ampliada para aprovação na Assembleia Geral no segundo semestre de 2026 conforme o Art. 16. do estatuto do COSEMS/RS.

3.2.1.2. Estatuto Social

O estatuto social é o documento que rege uma entidade sem fins lucrativos, devendo atender a legislação e conter vários elementos como denominação; objetivos e sede da entidade; deveres e direitos das partes envolvidas; fontes de recursos para sua manutenção e funcionamento, entre outras informações. Tendo em vista a complexidade do tema.

Cabe salientar que o estatuto é a lei orgânica e pode ser entendido como o conjunto de princípios e normas que regulamentam o funcionamento e a organização de uma entidade sem fins lucrativos. O COSEMS/RS não atualiza seu estatuto desde 2019.

Adicionalmente, foi identificado que o COSEMS/RS possui CNAEs que não estão previstos em seu estatuto social. Tal situação evidencia, de forma ainda mais contundente, a necessidade de uma revisão abrangente do estatuto da entidade. Além disso, é imprescindível que os CNAEs atualmente cadastrados ou eventualmente adicionados sejam analisados em conjunto com a assessoria jurídica, com o objetivo de identificar e mitigar possíveis implicações fiscais. Essa análise é particularmente relevante considerando que o COSEMS/RS é uma entidade sem fins lucrativos, o que

demanda maior cuidado no cumprimento das normas tributárias e legais aplicáveis a esse tipo de organização.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/RS realize um planejamento estratégico e promova uma discussão prévia abrangente para a revisão de seu Estatuto Social. Esse processo deve envolver todos os diretores, garantindo que as alterações propostas estejam alinhadas com as necessidades atuais da entidade e com as melhores práticas de governança. Um planejamento cuidadoso e um debate prévio robusto permitirão que a revisão seja conduzida de maneira eficaz, assegurando que o Estatuto reflita a realidade operacional e fortaleça o quadro normativo da instituição.

A revisão e adoção integral do estatuto social do COSEMS/RS é um processo essencial para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a clareza sobre os objetivos e funções da organização. Aqui estão os principais pontos sobre a importância e o processo de revisão e adoção de um estatuto social para uma entidade sem fins lucrativos:

Conformidade Legal e Regulatória

O estatuto social é o documento que define a existência legal da entidade e as regras de funcionamento, sendo exigido por órgãos reguladores, como cartórios e a Receita Federal.

A revisão periódica assegura que a organização está atualizada com as novas regulamentações, como mudanças na legislação tributária, trabalhista ou de proteção de dados (LGPD, por exemplo). Caso o estatuto esteja desatualizado, a entidade pode correr o risco de ser penalizada ou até perder sua isenção fiscal.

Clareza nas Estruturas de Governança

O estatuto social define as funções do conselho, diretoria, assembleia geral e outros órgãos de governança. A revisão permite ajustar essas funções para garantir que a organização opere de forma eficaz.

A revisão pode formalizar práticas já adotadas na entidade, mas que ainda não estavam no estatuto, ou adaptar as estruturas de poder e responsabilidade para atender a necessidades emergentes.

Transparência e Responsabilidade

A adoção integral de um estatuto social atualizado promove maior transparência interna e externa, assegurando que todos os membros e partes interessadas compreendam suas funções e responsabilidades.

Estabelece regras claras para a prestação de contas e para a tomada de decisões importantes, como eleição de membros da diretoria, aprovação de contas e alterações no próprio estatuto.

Flexibilidade e Eficiência Operacional

Uma revisão pode adaptar o estatuto às novas necessidades operacionais, como processos decisórios mais ágeis, formas de captação de recursos e modernização da gestão de recursos humanos.

O estatuto deve prever mecanismos para a organização se adaptar a crises ou situações emergenciais, como as causadas por pandemias ou crises econômicas.

Alinhamento com Boas Práticas de Governança

A atualização do estatuto pode incorporar princípios de boas práticas de governança, como a separação entre gestão e governança, maior representatividade de diversos grupos no conselho, e políticas de diversidade e inclusão.

Também pode formalizar mecanismos de controle interno, auditorias e transparência nas contas.

A revisão e adoção integral do estatuto social é fundamental para manter a entidade sem fins lucrativos em conformidade com a lei, garantir o alinhamento com sua missão e objetivos e promover uma gestão transparente e eficiente. Esse processo deve ser conduzido de forma participativa, com a inclusão de todas as partes interessadas e o suporte de uma assessoria jurídica adequada.

Comentários da administração:

Já foi encaminhado com o Secretário Executivo do COSEMS/RS e o mesmo deliberou que seja criado um grupo de trabalho para elaboração das sugestões de alterações. Os principais pontos

de alteração são: Escola COSEMS/RS, sugestões vindas da equipe de Apoio Regional, inserir no Estatuto o conceito do COSEMS/RS passar a ser Instituição Particular de Interesse Público e demais ajustes de pontos administrativos. Estando todas estas sugestões de alteração inseridas e assinaladas no Estatuto, este será enviado para análise do contador e do jurídico e após a avaliação técnica deles a Diretoria Executiva do COSEMS/RS aprovará. Após isto esta versão final do estatuto será submetida à Assembleia Geral a partir do ano de 2026.

3.2.1.3.Regimento Interno

Verificamos que o COSEMS/RS não possui um Regimento Interno formalizado. Este documento é essencial, pois estabelece um conjunto de normas e diretrizes que regulamentam o funcionamento da organização, sendo aplicável em diversas atividades e áreas de atuação.

O Regimento Interno tem como principal objetivo definir os direitos e deveres dos colaboradores, garantindo uma estrutura clara e organizada para a convivência e operação dentro da entidade. Normalmente, ele inclui disposições sobre o uso adequado de uniformes, preservação de equipamentos, máquinas, computadores e veículos da instituição. Além disso, aborda regras sobre atrasos, faltas e licenças, e define proibições e condutas inaceitáveis. Ao instituir essas normas, o regimento contribui para a padronização de procedimentos e a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente e disciplinado, alinhado às melhores práticas de gestão organizacional.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/RS conduza um estudo de viabilidade para a elaboração e implementação de um Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar seus controles internos. A criação desse documento permitirá a definição clara de normas e procedimentos, contribuindo para uma gestão mais transparente e organizada. Além disso, um Regimento Interno bem estruturado promoverá a padronização das práticas, facilitará a comunicação entre os colaboradores e fortalecerá a cultura de conformidade e responsabilidade dentro da entidade. Essa iniciativa é essencial para garantir um ambiente de trabalho mais eficiente e alinhado às melhores práticas de governança.

O regimento interno é um documento essencial para o bom funcionamento de uma entidade sem fins lucrativos, pois complementa o estatuto social e oferece diretrizes detalhadas sobre os procedimentos operacionais, administrativos e comportamentais. Aqui estão as principais razões para a importância de um regimento interno:

- **Complementa o Estatuto Social:** Enquanto o estatuto define a estrutura geral e os princípios da entidade, o regimento interno detalha as normas específicas de funcionamento. Ele cobre aspectos mais operacionais, como processos administrativos, relações entre os associados e regulamentos internos.
- **Regras Claras para o Dia a Dia:** O regimento interno estabelece normas para o funcionamento cotidiano da entidade. Isso inclui desde regras de conduta e procedimentos para reuniões até diretrizes de gestão financeira, organizando a rotina da entidade e minimizando ambiguidades.

MRP19

- **Uniformidade e Consistência:** Ter um regimento interno bem definido garante que as operações da entidade sejam consistentes, independentemente de mudanças no corpo diretivo ou nos colaboradores. Ele estabelece um padrão que deve ser seguido por todos, assegurando a continuidade e a uniformidade dos processos.
- **Gestão de Conflitos:** Um regimento interno eficaz inclui procedimentos formais para resolver conflitos entre membros, colaboradores e diretoria. Isso reduz a chance de disputas descontroladas e facilita a resolução de problemas de maneira imparcial e justa.
- **Específica Direitos e Deveres:** O regimento interno define claramente os direitos e deveres de cada parte envolvida na entidade, seja dos associados, diretores, conselheiros ou colaboradores. Isso promove um ambiente de responsabilidade e transparência.
- **Organização de Reuniões e Assembleias:** Ele também regula a frequência, organização e condução de reuniões e assembleias, detalhando como convocar, quem pode participar e como devem ser tomadas as decisões. Isso assegura que as reuniões sejam produtivas e estejam em conformidade com as regras.
- **Normas de Comportamento e Conduta:** Um bom regimento interno estabelece normas de conduta que todos devem seguir, criando um ambiente ético e profissional. Isso é fundamental para preservar a integridade da entidade e manter boas relações entre os membros.

- **Regulação de Processos Internos:** O regimento pode cobrir questões práticas, como:
 - Procedimentos de admissão e exclusão de associados;
 - Critérios para a eleição de cargos administrativos;
 - Normas para o uso de bens da entidade;
 - Processos para a contratação de serviços ou pessoal.
- **Segurança Jurídica:** Um regimento interno estruturado e aplicado corretamente fornece um respaldo jurídico para a entidade em caso de disputas ou controvérsias. Ele serve como uma referência para dirimir dúvidas e garantir que as práticas estão alinhadas com as normas internas e a legislação.
- **Facilita a Auditoria e Fiscalização:** Estabelecer normas claras facilita a auditoria de processos, sejam eles financeiros ou operacionais. Isso melhora a transparência e a accountability, essencial para entidades que dependem de doações e parcerias com outras organizações.
- **Adaptação às Necessidades Específicas:** O regimento interno pode ser ajustado mais facilmente do que o estatuto social. Ele permite que a entidade se adapte rapidamente a mudanças operacionais ou regulamentares, enquanto o estatuto tende a ser mais rígido e difícil de alterar.

- **Cultura Organizacional:** O regimento contribui para a construção e consolidação da cultura organizacional, promovendo os valores e princípios éticos da entidade. Ele serve como um guia para as interações entre membros, colaboradores e a comunidade atendida.
- **Áreas Comuns Reguladas por um Regimento Interno:**
 - Funcionamento de órgãos administrativos (diretoria, conselhos, comissões);
 - Regras para eleições internas e mandatos;
 - Critérios para participação e exclusão de associados;
 - Normas de relacionamento entre associados e colaboradores;
 - Uso de instalações e recursos da entidade.

O regimento interno é uma ferramenta indispensável para garantir o funcionamento eficiente e transparente de uma entidade sem fins lucrativos. Ele reforça a governança, promove a clareza nas operações e ajuda a evitar conflitos e mal-entendidos. Ao estabelecer regras claras e detalhadas, o regimento facilita a gestão do dia a dia, aumenta a credibilidade da entidade e fortalece seu compromisso com seus objetivos e princípios.

Comentários da administração:

O COSEMS/RS já finalizou a elaboração do Regimento Interno contendo a organização e descrição dos setores além das normas e informações sobre seus fluxos de atividades. O mesmo será submetido a análise da Diretoria Ampliada para aprovação na Assembleia Geral no segundo semestre de 2026 conforme o Art. 16. do estatuto do COSEMS/RS.

3.2.1.4. Pagamento de Diárias e Ajuda de Custo de Fontes Diferentes

Identificamos que o COSEMS/RS carece de mecanismos e controles adequados para mitigar o risco de beneficiários receberem recursos de fontes distintas para participação no mesmo evento. A ausência de controles eficazes não apenas facilita a ocorrência de pagamentos indevidos, como também compromete a integridade do processo de prestação de contas, gerando potenciais prejuízos financeiros. Essa falha no controle interno expõe a instituição a riscos de não conformidade com normativas financeiras e contábeis, além de prejudicar a transparência e minar a credibilidade na gestão dos recursos públicos.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/RS envidasse esforços no desenvolvimento e implementação de mecanismos eficazes para mitigar os riscos mencionados. Esses mecanismos devem incluir controles internos mais robustos, procedimentos padronizados de verificação e acompanhamento, bem como medidas preventivas que assegurem a conformidade dos processos e minimizem a possibilidade de irregularidades futuras. A adoção dessas práticas não só fortalecerá a governança institucional, como também contribuirá para uma maior transparência e eficiência na gestão dos recursos.

MRP23

Comentários da administração:

O COSEMS/RS já instituiu oficialmente a prática do não pagamento em duplicidade de nenhum ressarcimento em viagens que tenham qualquer forma de custeio oriunda de outras instituições ou quaisquer outras situações que possam caracterizar a duplicidade, cumprindo a premissa de inacumulabilidade do benefício alimentação e outros de espécie semelhante. As ações adotadas pela instituição para promover ações eficientes desta prática são informar formalmente a todos os seus associados através de Manual de Orientações aos profissionais que estão aderindo ao Conselho sobre tal prática bem como realizar um controle rigoroso na conferência dos relatórios de ressarcimento fazendo o cruzamento das informações fornecidas para comprovação de presença e benefícios solicitados. Em casos em que não houve a devida comprovação da despesa através dos comprovantes da participação da atividade e ainda a confirmação dos custeios recebidos pelas instituições realizadoras dos eventos (quando este não parte do próprio COSEMS/RS) ou confirmação formal dos recebimentos de benefícios da própria Coordenação do Apoio Regional há a glosa da solicitação de recebimento da despesa. Informamos ainda que o COSEMS/RS elaborou o Manual de Orientações para novos profissionais onde há as orientações de quais custeios são permitidos ou não e quais são os critérios para serem solicitados bem como os métodos de solicitação de ressarcimento através do SISGEN(Sistema de Gerenciamento de Informações do COSEMS/RS) e atua em conformidade ao seu Regulamento de Emissão de Passagens, custeio, hospedagens, pagamento de diárias e ajuda de custo do COSEMS/RS e que a Gerência Institucional se disponibiliza regularmente para realizar a orientação aos demais colegas e associados de como proceder com as solicitações de ressarcimento de forma adequada e dentro das normas da instituição.

3.2.1.5.Convênio UNFPA

o COSEMS/RS celebrou convênio com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), no valor de R\$ 497.800,00, com vigência até 31/12/2024, tendo como objeto a ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração (LARCs), com foco na

MRP24

prevenção da gravidez não intencional na adolescência. A prestação de contas foi realizada em 10/01/2025, contudo, até a data de conclusão deste relatório, a prestação ainda não havia sido aprovada.

A eventual reprovação da prestação de contas pode implicar na devolução integral dos recursos recebidos, gerando impacto financeiro relevante e configurando risco à continuidade das atividades da entidade.

Comentários da Administração:

Cabe ressaltar que a prestação de contas foi dada como aprovada pelo Sr. Noel Kentinus Olokodana ocupante do cargo de Assistente de Finanças e Administração no Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA em reunião durante a Mini Auditoria UNFPA (Spot Check) realizada presencialmente nos dias 18 e 19 de março de 2025 e dada como aprovada pelo ponto de vista programático pela Sra. Patrícia Ludimila ocupante do cargo de Coordenadora de Violência Baseada no Gênero no Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA. A reunião transcorreu normalmente, não havendo nenhuma intercorrência. A aprovação formal foi dada através da Ata Nº 010/2025 - Reunião de Encerramento Da Mini-Auditoria Do Projeto Púrpura. O parecer formal foi solicitado por e-mail a UNFPA em 11 de Abril de 2025 e ainda estamos aguardando retorno pois não temos governabilidade sobre os fluxos de emissão de documentos da instituição que celebrou o convênio.

3.2.1.6. Acompanhamento Orçamentário

O COSEMS/RS, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O adequado acompanhamento orçamentário é fundamental para

assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desequilíbrios financeiros, desvios e fragilidades na prestação de contas.

É essencial que o acompanhamento orçamentário seja articulado diretamente com as rubricas contábeis, assegurando a rastreabilidade entre previsão orçamentária, execução financeira e registros contábeis. Tal integração permite maior clareza na análise das receitas e despesas, além de fortalecer a confiabilidade das demonstrações apresentadas aos órgãos de controle.

Entre os aspectos críticos do acompanhamento orçamentário, destacam-se:

1. **Execução Orçamentária e Financeira** – Monitoramento da aplicação dos recursos conforme o planejamento aprovado, prevenindo desequilíbrios financeiros e garantindo o cumprimento das metas institucionais.
2. **Prestação de Contas e Transparência** – A necessidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta destinação dos recursos recebidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
3. **Gestão de Riscos Fiscais** – Identificação e mitigação de riscos relacionados a insuficiência de recursos, atrasos na liberação de repasses e possíveis contingenciamentos que possam impactar a execução dos projetos.
4. **Conformidade com Normas Aplicáveis** – Atendimento às exigências contábeis, fiscais e regulatórias, incluindo as disposições da Lei nº 6.404/76 relativas ao

orçamento e sua vinculação às rubricas contábeis, bem como auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle e demais partes interessadas.

- 5. Acompanhamento de Convênios e Parcerias** – Controle rigoroso sobre os contratos e convênios firmados com órgãos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme os objetivos pactuados.

Principais Riscos e Impactos

- 1. Risco de desequilíbrio financeiro** – A ausência de um monitoramento eficiente pode levar a déficits orçamentários, impactando a capacidade operacional da entidade e comprometendo a continuidade das atividades.
- 2. Risco de irregularidades na execução dos recursos** – O uso inadequado dos recursos públicos pode resultar em apontamentos de órgãos fiscalizadores, questionamentos jurídicos e necessidade de devolução de valores.
- 3. Impactos na transparência e prestação de contas** – A falta de acompanhamento detalhado pode gerar inconsistências nos demonstrativos contábeis, comprometendo a credibilidade da gestão perante órgãos de controle e demais partes interessadas.
- 4. Possíveis restrições futuras ao recebimento de recursos públicos** – O não cumprimento das exigências normativas pode dificultar a celebração de novos convênios e parcerias, limitando a captação de recursos essenciais para o funcionamento da entidade.

5. **Risco de contingenciamentos e interrupção de projetos** – Atrasos na liberação de repasses ou falta de controle sobre a execução orçamentária podem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas pelo COSEMS/RS.

Recomendação da MRP Auditoria

Diante da relevância do acompanhamento orçamentário, recomendamos ao COSEMS/RS a implementação e o fortalecimento das seguintes medidas:

Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira, por meio de relatórios periódicos que permitam a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos, sempre vinculados às respectivas rubricas contábeis.

Adoção de controles internos eficazes, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como de acordo com as boas práticas previstas na Lei nº 6.404/76, especialmente no que tange ao planejamento orçamentário e à sua integração com as demonstrações contábeis.

Elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado, permitindo ajustes tempestivos para evitar déficits e garantir a sustentabilidade financeira.

Reforço na governança e transparência, ampliando a divulgação das informações financeiras e orçamentárias, além de promover capacitações específicas para os gestores envolvidos na execução e no acompanhamento dos recursos.

MRP28

Revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos, assegurando que as obrigações pactuadas sejam cumpridas e que os recursos sejam corretamente registrados em rubricas orçamentárias e contábeis compatíveis.

A adoção dessas medidas contribuirá para o aprimoramento da gestão orçamentária, a mitigação de riscos financeiros e a garantia da conformidade com as exigências regulatórias, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade da entidade.

Comentários da administração:

O COSEMS/RS elabora e aprova anualmente o seu Programa Anual de Atividades (PPA) baseado nos recursos da Contribuição Institucional. As práticas eficazes para monitoramento da execução orçamentária e financeira, comparando o planejado com o executado são efetuadas da seguinte maneira:

Todas as movimentações financeiras da instituição são registradas na plataforma Conta Azul ([Conta Azul Pro | Login](#)), que é uma plataforma digital que oferece um sistema de gestão empresarial permitindo o controle financeiro, administração de vendas, emissão de notas fiscais e relatórios automáticos sendo conciliado diretamente com o banco e conectado com o contador do COSEMS/RS. Através da alimentação desta plataforma temos a possibilidade de realizar estudos para a confecção de relatórios periódicos que permitem a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos. Com o intuito de realizar a elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado, além das prestações de contas quadrimestrais feitas aos Tesoureiros e Conselho Fiscal do COSEMS/RS é instituída a prática de emissão de um relatório financeiro detalhado bimestralmente onde constam a composição das nossas receitas, contas a pagar fixas, contas a pagar variáveis, provisões de folha de pagamento e comparativo de receita e despesa. Este relatório apresenta os resultados executados no bimestre relativos à Contribuição Institucional, aos recursos segregados dos eventos e no tocante aos projetos que aconteceram no período que ficam para a apreciação e aprovação da Diretoria.

Em relação a adoção de controles internos eficazes, o COSEMS/RS instituiu e segue as diretrizes do Regulamento de Compras Contratações Físicas e Jurídicas Aquisição de Bens Obras e Serviços COSEMS/RS e Regulamento de Emissão de passagens, custeio, hospedagens, pagamento de diárias e ajuda de custo COSEMS/RS, os quais todos os processos envolvidos nos temas passam por conferência das etapas e fluxos através da aprovação intersetorial. Além destes, vale complementar que estamos em processo de aprovação para ainda este ano do nosso Regimento Interno.

A revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos é monitorada dentro da plataforma do Sistema de Gerenciamento de Informações do COSEMS/RS – SISGEN pelos seus respectivos fiscais de contrato.

3.2.1.7. Ausência de Política Formal de Due Diligence para Contratações Vinculadas às Despesas

Foi constatada a ausência de uma política formal e abrangente de due diligence para as contratações de fornecedores vinculadas a despesas.

As boas práticas de governança corporativa e os referenciais de compliance (ex: ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno, ISO 37301 - Sistema de Gestão de Compliance) exigem a implementação de um processo robusto de due diligence de terceiros. Este processo deve incluir a avaliação de riscos de integridade, reputacionais e financeiros dos fornecedores, com critérios claros, etapas definidas, alçadas de aprovação, requisitos documentais, segregação de funções para mitigar conflitos de interesse e um sistema para o registro e guarda das evidências.

A ausência de uma política de due diligence expõe a organização a riscos significativos, incluindo:

- **Risco de Fraude e Corrupção:** Contratação de fornecedores com histórico de irregularidades ou envolvimento em práticas ilícitas.
- **Risco Financeiro:** Contratação de serviços ou produtos com valores superfaturados ou de baixa qualidade.
- **Risco Legal e Regulatório:** Não conformidade com leis anticorrupção e regulamentações aplicáveis, podendo gerar multas e sanções.
- **Risco Operacional:** Ineficiência nos processos de contratação e falta de controle sobre a qualidade dos serviços/produtos.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos a elaboração e implementação de Política de Due Diligence de Terceiros, que contemple:

- Critérios claros para a avaliação de riscos de integridade, reputacionais e financeiros dos fornecedores.
- Etapas detalhadas do processo, desde a identificação até a aprovação e monitoramento.
- Alçadas de aprovação definidas e baseadas no nível de risco e materialidade da contratação.
- Requisitos de documentação mínima para cada nível de risco.

MRP31

- Mecanismos para o registro e guarda segura das evidências de due diligence.

Comentários da administração:

O COSEMS/RS realiza suas contratações baseadas no Regulamento de Compras Contratações Físicas e Jurídicas Aquisição de Bens Obras e Serviços do COSEMS/RS. Para averiguar se na contratação dos fornecedores haverá algum com histórico de irregularidades ou envolvimento em práticas ilícitas são solicitados documentos e certidões sendo dentre elas: regularidade fiscal federal e trabalhista, regularidade fiscal estadual e municipal do fornecedor. Neste mesmo regulamento há critérios, incluindo o recebimento de no mínimo 3 propostas e solicitações de atestados de capacidade técnica, portfólios e certificações quando pertinentes para que não ocorram contratação de serviços ou produtos com valores superfaturados ou de baixa qualidade bem como são aplicados mecanismos posteriores à contratação que previnem a ineficiência nos processos e falta de controle sobre a qualidade dos serviços/produtos, sendo um deles a avaliação periódica da execução dos serviços por fiscais de contrato designados. No tocante a conformidade com leis anticorrupção e regulamentações aplicáveis o Conselho já está a implementar um programa de compliance, com governança corporativa, avaliação de riscos e mecanismos de controle interno.

3.2.1.8. Ausência de Políticas para Contratação de Familiares/partes Relacionadas

Constatamos que o COSEMS/RS ainda não possui uma política formal e comunicada que estabeleça diretrizes para situações envolvendo familiares de colaboradores/dirigentes e partes relacionadas, especialmente quanto à necessidade de declaração prévia, avaliação independente e registro das decisões, com vistas a prevenir e tratar potenciais conflitos de interesse.

Boas práticas de governança recomendam que situações com potencial conflito de interesse sejam tratadas de forma preventiva, transparente e padronizada, com regras claras sobre definições, responsabilidades, alçadas de aprovação, impedimentos e documentação mínima. Esse tipo de diretriz reforça a impessoalidade, a equidade e a rastreabilidade do processo decisório.

A situação pode estar associada à ausência de priorização do tema dentro do arcabouço de normas internas, bem como à compreensão de que essas ocorrências podem ser tratadas caso a caso, sem um procedimento padronizado.

Sem diretrizes formais, podem surgir:

- percepções de favorecimento ou questionamentos sobre imparcialidade, mesmo quando não há irregularidade;
- decisões com menor rastreabilidade, dificultando demonstração de critérios adotados;
- desconfortos internos e ruídos de comunicação em equipes;
- aumento da exposição a questionamentos externos, conforme o contexto e a natureza dos recursos geridos.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/RS elaborar e implementar uma Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas, com aplicação a colaboradores, gestores e dirigentes, contemplando:

- Definições claras de “familiar” e “parte relacionada” para fins da política;

MRP33

- Declaração de potenciais conflitos (na admissão/posse e atualização periódica, e sempre que houver mudança);
- Fluxo de análise por instância independente para avaliação e deliberação, com registro das justificativas;
- Regras de impedimento (ex.: quem tem relação não participa de cotação, seleção, aprovação, ateste ou pagamento);
- Parâmetros para situações não recomendadas, como relações com subordinação direta/indireta;
- Comunicação e treinamentos para dar clareza e segurança a todos;
- Registro e guarda das decisões e documentos de suporte para fins de transparência e auditoria.

Para que a política funcione na prática, é relevante que a liderança apoie a implementação e que o tema seja comunicado de forma simples, com exemplos e orientações objetivas, promovendo um ambiente de confiança e previsibilidade.

Comentários da administração:

O COSEMS/RS já está em fase avançada de implantação do seu Programa de Integridade onde nele contemplará a Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas. Iremos demandar atenção especial nas observações citadas neste ponto para que o documento fique abrangente e contemple tudo que foi proposto.

3.2.2. Departamento Pessoal

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das

MRP34

obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.

3.2.2.1. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício

Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício.

Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a Reforma Trabalhista trouxe que a contratação de um trabalhador autônomo poderá ser com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, desde que inexistente a subordinação, nos termos do artigo 442-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 13.467/2017. É importante mencionar que, embora exista a previsão de exclusividade na CLT para o trabalhador autônomo, havendo o ajuizamento de eventual reclamatória trabalhista, poderá ser reconhecido o elemento da

subordinação e, conseqüentemente, haverá o reconhecimento do vínculo empregatício, razão pela qual recomenda-se que ao contratar um trabalhador autônomo, o contratante preste atenção em tais detalhes para que não venha a sofrer prejuízos futuramente.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda dos períodos anteriores. Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/RS.

Comentários da Administração:

Em relação ao ponto citado, a administração do COSEMS/RS salienta que ao realizar a contratualização dos atualmente 14 apoiadores regionais do RS foi feito um estudo conjunto entre os contadores do Conselho e sua assessoria jurídica a fim de que pudéssemos mitigar os riscos de processos trabalhistas e ter uma conduta adequada diante da legislação vigente.

Desta forma, e agindo em concordância com o parecer técnico jurídico emitido pela Teixeira & Franzen Advogados o COSEMS/RS realizou as contratações no formato de prestação de serviços considerando que:

- Os profissionais atuantes do apoio regional não executam carga horária fixa, tendo apenas a obrigatoriedade de cumprir as 20 horas mensais.*
- Os profissionais não prestam serviço em lugar e/ou instalações com habitualidade.*
- Os profissionais atuantes do apoio regional não têm uma "chefia" propriamente, sendo que há apenas um preposto encarregado de repassar e organizar com o grupo as informações*

solicitadas pelo Real Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência – BP quanto ao cumprimento das “entregas” mensais.

- Os apoiadores regionais não recebem Vale Alimentação. A sistemática de ressarcimento funciona através de reembolso que é previsto em contrato.*
- Ainda contribuindo para esta questão, na ocasião, os próprios profissionais atuantes do apoio regional manifestaram preferência pelo formato de contratação como prestação de serviço tendo em vista que praticamente todo o grupo não presta serviços exclusivamente para o COSEMS/RS e não conseguiria conciliar ambas as funções em um formato que apresentasse padrões menos flexíveis que este.*
- A administração do COSEMS/RS acrescentou em todos os contratos a seguinte cláusula: “O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.”*

3.2.2.2. Pagamento de Encargos e Tributos

Durante nossas análises, identificamos que o COSEMS/RS não realizou o pagamento em dia (até o vencimento) nos meses de janeiro, maio e junho dos encargos e tributos incidentes sobre a folha de pagamento, gerando multa, especificamente INSS, PIS, FGTS e IRRF.

Tal omissão compromete a regularidade fiscal e trabalhista da entidade e pode gerar penalidades financeiras, além de riscos relevantes à sua imagem institucional.

Principais Riscos e Impactos

Risco Financeiro

- *Impacto:* o não recolhimento tempestivo acarreta multas e juros aplicados pelos órgãos competentes.
- *Consequência:* aumento desnecessário das despesas administrativas e redução de recursos disponíveis para a finalidade institucional.

Risco Trabalhista

- *Impacto:* a ausência de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias prejudica os direitos dos colaboradores.
- *Consequência:* possibilidade de ações trabalhistas e passivos futuros, comprometendo a sustentabilidade financeira da organização.

Risco Fiscal e Tributário

- *Impacto:* o atraso ou ausência de recolhimento configura descumprimento de obrigações acessórias e principais.
- *Consequência:* autuações, penalidades legais e, em casos mais graves, bloqueio de certidões negativas.

Risco Reputacional

- *Impacto:* a inadimplência com obrigações fiscais e trabalhistas afeta a credibilidade da entidade perante órgãos públicos, parceiros e beneficiários.
- *Consequência:* perda de confiança institucional, com potenciais reflexos em futuras parcerias e repasses de recursos.

Risco de Compliance e Governança

- *Impacto:* o não cumprimento de obrigações legais é indício de fragilidade nos controles internos.
- *Consequência:* apontamentos em auditorias externas e risco de ressalvas em relatórios contábeis.

Medidas Preventivas

Implantação de rotina sistemática para controle e pagamento de tributos e encargos trabalhistas, com cronograma claro de prazos.

Automatização do processo mediante uso de sistemas de folha de pagamento integrados com alertas de vencimento.

Segregação de funções para que a geração das guias, conferência e autorização de pagamento sejam realizadas por pessoas distintas.

Monitoramento mensal por parte da gestão financeira, garantindo acompanhamento preventivo e cumprimento das obrigações.

Treinamento da equipe responsável pelo processo, assegurando conhecimento atualizado sobre legislações aplicáveis.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/RS que implemente uma rotina formal e sistemática para o pagamento tempestivo de seus encargos trabalhistas e tributos incidentes sobre a

MRP39

folha de pagamento. Essa medida evitará multas, juros e ações trabalhistas, além de fortalecer a governança, reduzir riscos de passivos futuros e preservar a credibilidade da instituição junto a seus stakeholders.

Comentários da Administração:

O COSEMS/RS realiza o pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre a folha de pagamento religiosamente a fim de que sejam mitigados os riscos de eventuais ações trabalhistas ou até mesmo sofra penalidades fiscais. De acordo com os relatórios bimestrais apresentados aos Tesoureiros e Diretoria Executiva, o setor financeiro realiza mensalmente os provisionamentos dos valores para pagamento destes e de todos os demais impostos de obrigação do COSEMS/RS primando pela saúde financeira da instituição, zelando pela credibilidade e aplicando assim as boas práticas de governança. Em relação aos tributos específicos INSS + IRRF (Guia conjunta de Janeiro/2025) e FGTS(Janeiro e Maio/2025) houve apenas alguns dias(especificamente 5 e 8 dias) de atraso devido a problemas de instabilidade no sistema bancário. Tão logo houve normalização, os pagamentos foram regularizados. Relativo aos PIS de Junho de 2025 houve um lapso por parte da empresa de contabilidade que não nos fez o envio para pagamento, pois o PIS não constava na guia conjunta que foi paga nesta vigência. Contudo, ao detectarmos o problema, a Guia PIS de Junho/2025 foi gerada de forma avulsa, enviada e paga. Os juros incidentes sobre ela serão descontados no pagamento da contabilidade relativo a Novembro/2025 considerando que a responsabilidade do não envio foi do prestador de serviços. Reforçamos que permanecemos com todos os pagamentos de impostos do COSEMS/RS em regularidade.

3.2.2.3. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/RS não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de

MRP40

oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/RS pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/RS.

Baixo Desempenho Não Identificado

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

Desmotivação e Falta de Feedback

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a

motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

Estagnação Profissional

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

Desperdício de Talentos

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/RS pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

Baixa Eficiência Operacional

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/RS corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em

tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/RS implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

Comentários da Administração:

O Setor Administrativo do COSEMS/RS já elaborou uma proposta de Plano de Cargos e Salários o qual irá conter avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Pretendemos colocar este projeto em pauta durante o ano de 2026 para a Diretoria Ampliada considerando que a aprovação formal deve ser realizada por tal instância de pactuação.

3.2.2.4. Plano de Cargos e Salários

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/RS e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura

de remuneração de uma organização. Ela visa padronizar os cargos internos, estabelecendo uma base transparente e consistente para a gestão de pessoas.

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho.

A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

Comentários da Administração:

O COSEMS/RS entende como fundamental importância a implementação da Política de Cargos e Salários. O setor administrativo inclusive já apresentou um estudo de melhorias citando:

MRP44

- *Melhor produtividade possibilitando manter na equipe profissionais com projeção de crescimento nos próximos anos motivando-o de várias formas além da meramente financeira como reconhecimento através de fornecimento de benefícios como ajuda de custo, premiações, capacitações (inclusive para cursos na própria Escola COSEMS/RS), etc...*
- *Melhor qualidade nos serviços prestados pelos trabalhadores e diminuição da rotatividade nos cargos pois devido a implantação do plano de cargos e salários pode-se aplicar métricas por resultados e avaliação de desempenho baseados em dados como: cumprimento de metas, assiduidade, diferenciais, potencialidades, perfil corporativo e emocional, etc...*
- *Consolidação do Conselho como instituição possuidora de diretriz com sistema estrutural e níveis hierárquicos organizados e de acordo com seu Estatuto e suas ofertas de valores de salários condizentes com o mercado e com as responsabilidades e níveis de dificuldade inerentes aos cargos e funções executadas, podendo ainda designar-se como organização que não só contrata, mas também promove e desenvolve seus profissionais.*

Depois de pronto e aprovado pelo presidente e com os devidos ajustes aplicados, poderá ser apresentado para a Diretoria Ampliada cumprindo os protocolos de acordo com o estatuto do COSEMS/RS. Temos que considerar ainda que apesar da intenção de melhorias uma Política de Cargos e Salários também necessita de planejamento para se fazer sustentável diante da atual receita da instituição que é sem fins lucrativos e não tem projeção de crescimento a não ser pelo Reajuste da Contribuição Institucional. O COSEMS/RS foi fundado em 20 de junho de 1986, estabelecendo-se com sede administrativa somente em 2017 e fazendo o Reajuste da Contribuição Institucional somente 5 anos após esta data o que de fato deixou o caixa da instituição em grande defasagem e só recentemente tem conseguido se adequar e estruturar seu corpo de trabalhadores condizente com a realidade.

O Setor Administrativo do COSEMS/RS já elaborou uma proposta de Plano de Cargos e Salários o qual irá conter avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade.

MRP45

Pretendemos colocar este projeto em pauta durante o ano de 2026 para a Diretoria Ampliada considerando que a aprovação formal deve ser realizada por tal instância de pactuação.

3.2.2.5. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)

A NR-1 dispõe sobre as Disposições Gerais e estabelece diretrizes e requisitos para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e para a adoção de medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

Principais focos da NR-1:

- **GRO (processo contínuo):** identificação de perigos, avaliação de riscos e definição/monitoramento de controles;
- **PGR (materialização do GRO):** implementação de um Programa de Gerenciamento de Riscos, com inventário de riscos e plano de ação por estabelecimento/unidade/atividade;
- **Riscos psicossociais:** a atualização normativa passou a prever expressamente a inclusão de fatores psicossociais no GRO/PGR, com início de exigibilidade em 26/05/2026, tendo havido período de orientação/adequação a partir de 26/05/2025.
- **Direitos e Deveres:** Define as obrigações de empregadores e trabalhadores.

Aplicabilidade a entidades sem fins lucrativos e aos COSEMS:

As NRs (incluindo a NR-1) são de observância obrigatória para organizações e órgãos públicos que possuam empregados regidos pela CLT, independentemente de terem ou não finalidade lucrativa.

Nesse sentido, o COSEMS/RS, em regra, é constituído como associações de direito privado, sem fins lucrativos, e, havendo empregados CLT, aplica-se a obrigatoriedade de observância da NR-1 e de implementação/adequação do GRO/PGR.

Considerando o arcabouço acima, a Entidade deve avaliar formalmente a aderência à NR-1, incluindo: (i) existência e atualização do PGR (inventário de riscos e plano de ação), (ii) evidências de treinamentos/capacitações pertinentes e (iii) preparação para contemplar, de forma estruturada, fatores de risco psicossociais no processo de gerenciamento de riscos, observando os prazos de vigência aplicáveis.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao Conselho **envidar esforços para regularização** da situação, mediante:

- 1. diagnóstico de enquadramento** (existência de empregados CLT e estabelecimentos abrangidos);
- 2. implementação/atualização do PGR**, com inventário de riscos e plano de ação;

MRP47

3. plano de adequação para inclusão e tratamento de riscos psicossociais, com definição de responsáveis, prazos e evidências de acompanhamento.

Comentários da Administração:

A fim de garantir que todos os colaboradores passem pelos treinamentos obrigatórios e manter a documentação atualizada, o setor de RH do COSEMS/RS irá verificar consultorias especializadas para facilitar a sua adequação à NR-1.

3.2.3. Área Financeira

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

3.2.3.1. Fluxograma

Solicitamos os fluxogramas da área financeira e fomos informados de que o COSEMS/RS não os possui. A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/RS avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

Comentários da Administração:

O COSEMS/RS já finalizou a elaboração do Regimento Interno contendo a organização e descrição dos setores além das normas e informações sobre seus fluxos de atividades bem como fluxograma específico para a área financeira. O mesmo será submetido a análise da Diretoria Ampliada para aprovação na Assembleia Geral no segundo semestre de 2026 conforme o Art. 16. do estatuto do COSEMS/RS.

3.2.3.2. Contagem do Caixa

Em nossas análises, identificamos que o COSEMS/RS mantém uma caixa de valores para pequenos pagamentos. Realizamos uma contagem surpresa do saldo em caixa, obtendo os seguintes resultados:

Contagem	Relatório de Caixa	Diferença
R\$ 344,65	344,64	0,01

A pequena diferença de R\$ 0,01 foi justificada pela equipe da entidade como uma ocorrência comum decorrente de trocos recebidos em valores fracionados que

terminam em 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 ou 9 centavos, o que gera arredondamentos naturais no fluxo de caixa.

Essa prática, embora represente uma diferença mínima, pode ser padronizada para evitar variações recorrentes e assegurar maior precisão no controle financeiro do caixa.

3.3. Outros Assuntos

3.3.1.1. Programa de Integridade

O Conselho deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização. Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/RS implementar o Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

Comentários da Administração:

Visando assegurar a instituição e manter a equipe em conformidade com a visão, missão e valores, normativas e políticas internas, cumprindo as legislações cabíveis a organização, o COSEMS/RS segue implantando o programa de integridade desde 2022 e que devido a outras atividades institucionais, acabou-se prolongando a finalização. Ainda assim, fizemos avanços em 2025 chegando na conclusão de 50% do processo. Informamos que o COSEMS/RS já criou uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética.

MRP51

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COSEMS/RS é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.